



RESOLUÇÃO N.º 060/01

“DETERMINA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 027/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a processar e pagar diferenças de subsídios dos Srs. Vereadores, verificadas nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, nos índices seguintes:

- I- 4,34% (índice de dezembro/97) aplicado em janeiro de 1998;
- II- 2,49% (índice de dezembro/98) aplicado em janeiro de 1999;
- III- 8,43% (índice de dezembro/99) aplicado em janeiro de 2000;


desde que:


- a) não sejam ultrapassados os limites previstos na Constituição da República e Lei Complementar 101;
- b) couber a despesa na dotação orçamentária específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária específica..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 28 de agosto de 2001


Alvaro Eustáquio Pedrosa
Presidente


Paulo Antônio Cerqueira
1º Secretário